



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3378 , DE 04 DE AGOSTO DE 1987.

Prorroga prazo fixado  
pelo Decreto nº 3276, de  
27 de abril de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais  
15 dias úteis, o prazo fixado pelo Decreto nº 3276, de 27  
de abril de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1297, de  
28 de abril de 1987, que constitui Grupo de Trabalho para clas  
sificar documentos e inventariar bens adquiridos com recursos  
do Programa POLONOROESTE, pela extinta Companhia de Desenvolvi  
mento Agrícola de Rondônia - CODARON.

Art. 2º - Este Decreto entra em vi  
gor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Ron  
dônia, em 04 de agosto de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
de 13/67 de 1967 nº 1806108187

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3278 DE 04 DE AGOSTO DE 1967

Protocolo nº 3278  
de 04 de agosto de 1967

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

faz saber que, em virtude de:

DECRETO Nº 3278

Art. 1º - Fica prorrogado por mais  
12 dias úteis, o prazo fixado pelo Decreto nº 3278, de 27  
de abril de 1967, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11297, de  
28 de abril de 1967, que constitui grupo de trabalho para  
analisar documentos e inventariar bens adquiridos com recursos  
do Programa POLONOROESTE, pela empresa Companhia de Usinas  
Elétricas de Rondônia - COBARON.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
4 de agosto de 1967, 99ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE CARVALHO  
Governador